



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, por intermédio da **Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social – SETDAS**, com sede na Rua dos Evangélicos, 10, Centro, Santa Maria de Jetibá, ES, CEP 29645-000, telefone (27) 3263-4822, correio eletrônico: acaosocial@pmsmj.es.gov.br, "site": www.pmsmj.es.gov.br de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos, que dela passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar Chamamento Público visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar os materiais e serviços constantes no Anexo I, que possam contribuir para realização do Evento "**Cidadania em Ação**", que ocorrerá nos dias 19,20 e 21 de Março de 2020, no município de Santa Maria de Jetibá.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os interessados que desejarem concorrer, deverão no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente edital, protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, no horário de 07h30min às 10h30min e de 12h30min às 16h00min, documento que demonstre interesse em participar do evento.

1.2. Não serão considerados, com vistas à participação deste Chamamento Público, documentos protocolados após a data e hora convencionadas para o recebimento dos mesmos.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelas Coordenadoras Gerais do evento Cidadania em Ação, a qual aplicará os dispositivos contidos na legislação pertinente e cumprimento das regras fixadas neste Edital.

1.4. Os interessados que pretenderem solicitar esclarecimentos sobre este Edital, com vistas à participação deste Chamamento, deverão fazê-lo por escrito, através de e-mail, nos endereços indicados no Preâmbulo deste Edital.

1.5. Não serão atendidas solicitações verbais, bem como não serão levados em consideração quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e/ou devidamente protocolizados.

CAPÍTULO II – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar os materiais e serviços, constantes no Anexo I deste Edital, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas e pessoas físicas, visando à realização do evento "**Cidadania em Ação**", que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de março de 2020, no município de Santa Maria de Jetibá.

2.2. O patrocínio é uma parceria, na qual o patrocinador colabora para realização de um determinado Evento/Projeto, em troca de exploração publicitária de sua imagem.

CAPÍTULO III – OBJETIVO GERAL

3.1. Selecionar empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social visando à realização do evento "**Cidadania em Ação**".

CAPÍTULO IV – DEFINIÇÕES

4.1. A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social (SETDAS), enquanto órgão responsável pela implementação e desenvolvimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) possui o objetivo de promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida da população garantindo a proteção social e promoção da cidadania das famílias e indivíduos do município de Santa Maria de Jetibá/ES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em seu Art. 1º preconiza que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas das famílias e indivíduos. Dessa forma, oferta serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.

Para tanto, a SETDAS e os seus serviços socioassistenciais, buscando atingir os seus objetivos de atuação, realizará o evento “Cidadania em ação” que visa ofertar diferentes serviços aos munícipes, oportunizando o acesso à informação, lazer, integração social e promoção de direitos e cidadania.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do chamamento público como patrocinadores, pessoas jurídicas públicas ou privadas e pessoas físicas, interessadas em associar sua imagem ao evento “Cidadania em Ação”, e que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei.

CAPÍTULO VI – DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

6.1. As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e conter a descrição dos materiais e/ou serviços que serão patrocinados.

CAPÍTULO VII – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

7.1. Os documentos de habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital deverão ser apresentados em um único envelope opaco, lacrado e indevassável, no qual sugerimos inserir as seguintes informações:

ENVELOPE ÚNICO – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
Razão/denominação social completa do participante

7.2. Para a habilitação os interessados deverão apresentar cópia da documentação a que se refere o item 7.3.

7.3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.3.1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou CPF para pessoas físicas;

7.3.2. comprovante de endereço da respectiva sede;

7.3.3. CPF e cédula de identidade do(s) representante(s);

7.3.4. Telefone de contato e email;

7.3.5. **Termo de Compromisso** (ANEXO II) se comprometendo a disponibilizar durante o período do evento, o material e/ou serviço relativo à(s) Cota(s) constante do Anexo I, visando à realização do objeto do presente Edital.

CAPÍTULO VIII – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Os custos com a inserção da publicidade, em materiais de uso exclusivo são de responsabilidade da patrocinadora.

8.2. A publicidade da empresa patrocinadora deverá, obrigatoriamente, ser aprovada em conjunto com a referência técnica da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social.

8.3. Nos materiais de divulgação e promocionais do evento, não haverá exclusividade da logomarca da **PATROCINADORA**, sendo obrigatório o brasão da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, logomarca da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, do Slogan do evento, sendo permitida a exibição da logomarca de outros patrocinadores e parceiros, em tamanho proporcional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

8.4. Os materiais necessários para realização dos serviços que serão ofertados a população, são de inteira responsabilidade das empresas interessadas em patrocinar o evento.

8.5. A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela patrocinadora, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.

CAPÍTULO IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Na hipótese de haver mais de uma proposta para o mesmo tipo de categoria de COTA, a comissão do evento “Cidadania em Ação”, irá organizar de maneira que todos possam participar.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as disposições contidas neste EDITAL;

9.3. Não serão considerados motivos para desclassificação de propostas, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.), desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

9.4. A decisão que desclassificar a proposta de interessado em patrocinar o evento dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte da comissão organizadora do evento.

9.5. Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da comunicação formal por parte do Município de Santa Maria de Jetibá. Neste caso, o Município terá até 03 (três) dias para analisar a manifestação da interessada.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, proceder as modificações neste Edital, promovendo sua divulgação através dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

10.2. As **impugnações** e **recursos** deverão ser **protocolados até 03 dias após a publicação deste Edital**, junto ao **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**, situado na Rua Dalmácio Espíndula, 115, **Centro, Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, CEP: 29645-000**, devendo ser endereçados a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social – SETDAS.

CAPÍTULO XI – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Santa Maria de Jetibá- ES, 06 de Fevereiro de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

NELCELINA ESPINDULA
Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

SARIANNA GAVA WOELFFEL PIENEGONDA
Coordenação Geral do Evento Cidadania em Ação

LUCIANA GUMZ
Coordenação Geral do Evento Cidadania em Ação

RAQUEL FREITAS VILA NOVA
Fiscal do Termo de Compromisso de Patrocínio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

ANEXO I

1 – OBJETO: Constitui objeto deste Edital o chamamento público visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar os materiais e/ou serviços abaixo relacionados, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas e pessoas físicas, visando à realização do Evento “Cidadania em Ação”, que ocorrerá no município de Santa Maria de Jetibá nos dias 19, 20 e 21 de Março de 2020 e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1. COTA: CAMISETA

PATROCÍNIO	QUANT.
Camiseta em malha de algodão (Malha 30.1) cor branca, com serviço de confecção e pintura, com estampas coloridas frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG, XGG e EGG unissex, embaladas individualmente e devidamente identificadas por tipo e tamanho. A quantidade mínima de camiseta a ser patrocinada deverá ser de 50 camisas.	600
CONTRAPARTIDA DA CONTRATANTE	
Veiculação de spot 30 segundos na sonorização Aplicação da marca nas camisas (caso houver) Aplicação da marca no Outdoor (caso houver)	

2. COTA: MATERIAL GRÁFICO

PATROCÍNIO	QUANT.
Cartaz, Título: Cidadania em Ação, Tamanho [CM]: 42 x 30, Gramatura [g / m ²]: 150, Papel [Tipo]: Couche liso, Cor [es]: Policromia	800
FLYER, Título: Cidadania em Ação, Tamanho [CM]: 10,5 x 15, Gramatura [g / m ²]: 120, Formato: ABERTO, Papel [Tipo]: Couche liso, Cor [es]: 4/4, Dobras: 1	30.000
CONTRAPARTIDA DA CONTRATANTE	
Veiculação de spot 30 segundos na sonorização Aplicação da marca nas camisas (caso houver) Aplicação da marca no Outdoor (caso houver)	

3. COTA: LAZER

PATROCÍNIO	QUANT
Cama Elástica: Tamanho aproximado de 3,70m, com 01 (um) monitor.	02
Piscina de Bolinhas: Tamanho aproximado de 2x2m c/ 2000 Bolinhas Multicoloridas, com 01 (um) monitor.	02
Locação: Carrinho de ALGODÃO DOCE com insumos para distribuição no evento de 8 horas às 17 horas.	02
Locação: Carrinho de PIPOCA (SALGADA) com insumos para distribuição no evento de 8 horas às 17 horas.	02
CONTRAPARTIDA DA CONTRATANTE	
Veiculação de spot 30 segundos na sonorização Aplicação da marca nas camisas (caso houver) Aplicação da marca no Outdoor (caso houver)	

4. COTA: CORTE DE CABELO FEMININO

PATROCÍNIO	QUANT.
Serviço de corte de cabelo feminino.	400
CONTRAPARTIDA DA CONTRATANTE	
Aplicação da marca em: Veiculação de spot 30 segundos na sonorização Aplicação da marca nas camisas (caso houver) Aplicação da marca no Outdoor (caso houver)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

5. COTA: CORTE DE CABELO MASCULINO

PATROCÍNIO	QUANT
Serviço de corte de cabelo masculino.	400
CONTRAPARTIDA DA CONTRATANTE	
Aplicação da marca em: Veiculação de spot 30 segundos na sonorização Aplicação da marca nas camisas (caso houver) Aplicação da marca no Outdoor (caso houver)	

6. COTA DESIGNER DE SOBRANCELHA

PATROCÍNIO	QUANT
Serviço de designar de sobrancelha.	100
CONTRAPARTIDA DA CONTRATANTE	
Aplicação da marca em: Veiculação de spot 30 segundos na sonorização Aplicação da marca nas camisas (caso houver) Aplicação da marca no Outdoor (caso houver)	

07. COTA: MASSAGEM RELAXANTE

PATROCÍNIO	QUANT
Serviço de massagem relaxante com 5 minutos cada massagem	150
CONTRAPARTIDA DA CONTRATANTE	
Aplicação da marca em: Veiculação de spot 30 segundos na sonorização Aplicação da marca nas camisas (caso houver) Aplicação da marca no Outdoor (caso houver)	

08. COTA: VESTIMENTA DOS NOIVOS

PATROCÍNIO	QUANT.
Vestidos de noivas e ternos para os noivos. Sendo 30 vestidos e 30 ternos.	60
CONTRAPARTIDA DA CONTRATANTE	
Aplicação da marca em: Veiculação de spot 30 segundos na sonorização Aplicação da marca nas camisas (caso houver) Aplicação da marca no Outdoor (caso houver)	

09. COTA: BOLO PARA OS NOIVOS

PATROCÍNIO	QUANT
Bolo de festa de 80kg com dois recheios e cobertura.	01
CONTRAPARTIDA DA CONTRATANTE	
Aplicação da marca em: Veiculação de spot 30 segundos na sonorização Aplicação da marca nas camisas (caso houver) Aplicação da marca no Outdoor (caso houver)	

10. COTA: BOLO MAQUETE

PATROCÍNIO	QUANT
Bolo maquete de 03 andares para casamento	01
CONTRAPARTIDA DA CONTRATANTE	
Aplicação da marca em: Veiculação de spot 30 segundos na sonorização Aplicação da marca nas camisas (caso houver) Aplicação da marca no Outdoor (caso houver)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

11. COTA: LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO

PATROCÍNIO	QUANT
Local (área de eventos) para a realização do casamento comunitário. Espaço para aproximadamente 800 pessoas	01
CONTRAPARTIDA DA CONTRATANTE	
Aplicação da marca em: Veiculação de spot 30 segundos na sonorização Aplicação da marca nas camisas (caso houver) Aplicação da marca no Outdoor (caso houver)	

01. Com relação à entrega das camisetas (item 01) deverá ser efetuada até o dia 16/03/ 2020, no horário de 07h30min até 16h00min, no Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua dos Evangélicos, 440, Centro, Santa Maria de Jetibá. Telefone: (27) 3263 - 2374.
02. Com relação à entrega dos materiais gráficos (item 02) deverá ser efetuada até o dia 20/02/2020, no horário de 07h30min até 16h00min, no Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua dos Evangélicos, 440, Centro, Santa Maria de Jetibá. Telefone: (27) 3263 - 2374.
03. Com relação aos equipamentos de lazer (item 03) deverão estar montados até às 8h (horário de início do evento), do dia 21/03/ 2020.
04. Com relação ao serviço de corte de cabelo feminino (item 04) o responsável pela realização do serviço deverá estar no local do evento até às 8h (horário de início do evento) no dia 21/03/2020.
05. Com relação ao serviço de corte de cabelo masculino (item 05) o responsável pela realização do serviço deverá estar no local do evento até às 8h (horário de início do evento) no dia 21/03/20.
06. Com relação ao serviço de sobancelha (item 06) o responsável pela realização do serviço deverá estar no local do evento até às 8h (horário de início do evento) no dia 21/03/2020.
07. Com relação ao serviço de massagem (item 07) o responsável pela realização do serviço deverá estar no local do evento até às 8h (horário de início do evento) no dia 21/03/2020.
08. Com relação ao bolo (item 09) deverá ser entregue até às 17h do dia 20/03/2020, no local que será realizado o casamento comunitário.
09. Com relação ao bolo maquete (item 10) deverá ser entregue até às 15h do dia 20/03/200 no local de realização do casamento comunitário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO
Evento “Cidadania em Ação”

_____ inscrita
no CPF/CNPJ sob o nº. _____ sediada no
endereço _____, neste ato representada pelo seu
representante legal, o (a) Sr. (a) _____ inscrito
(a) no CPF sob o nº. _____, portador da cédula de identidade nº.
_____ expedida por _____, **COMPROMETO-ME** a disponibilizar
durante o período do **EVENTO “CIDADANIA EM AÇÃO”**, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de
março de 2020, no município de Santa Maria de Jetibá, o material e/ou serviços relativos às Cotas
constante do Anexo I, visando à realização do objeto do presente Edital.

Descrição do material e/ou serviço que irá patrocinar:

Santa Maria de Jetibá/ES, _____ de _____ 2020.

Assinatura do representante legal da Empresa